



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CEP 35340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 974/2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto crédito suplementar no montante total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a despesa com saldo orçamentário insuficiente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

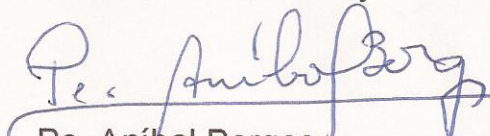
02.08 154510021 3.017 – Extensão de Rede de Energia Elétrica Urbana 44905101 – Obras e Instalações de Domínio Público
Ficha 239 R\$ 70.000,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0202 041220003 1005 44905202	Ficha 51		R\$ 15.000,00
0202 041220003 2.021 33909200	Ficha 57		R\$ 2.000,00
0203 041230003 2.034 31901101	Ficha 92		R\$ 10.000,00
0206 103020012 2.067 31903400	Ficha 180		R\$ 20.000,00
0207 082440014 2.075 33903600	Ficha 201		R\$ 15.000,00
0210 1339200192094 33903900	Ficha 271		R\$ 5.000,00
0210 278120010 2.097 31901105	Ficha 279		R\$ 3.000,00

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2.002.

Bom Jesus do Galho, 01 de julho de 2002.


Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal